



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 403/15, de 18 de maio de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de
Suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 101/11, de 11 de abril de
2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Reativar a Ouvidoria da Câmara Municipal de Sobral, com o
objetivo de contribuir para elevar os padrões de transparência, presteza e segurança das
atividades desenvolvidas nesta Casa, bem como, o fortalecimento da cidadania;

Art. 2º - O acesso à ouvidoria deverá ser realizado pessoalmente na
recepção deste Poder Legislativo ou em formulário específico, o qual poderá ser
encontrado em um link na página principal da Câmara Municipal de Sobral
(www.camarasobral.ce.gov.br);

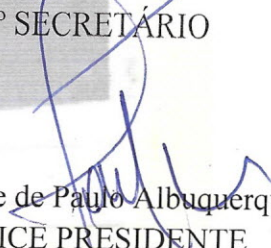
Art. 3º - Referida ouvidoria ficará sob a responsabilidade do Servidor
FRANCISCO EDSON BRAGA BRIOSO, devendo os atendimentos serem feitos pelos
servidores lotados na recepção deste órgão Legislativo.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de maio de 2015


Paulo César Lopes Vasconcelos
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


José Oswaldo Soares Balreira Júnior
1º SECRETÁRIO

Antônio Cláudio Ferreira Gomes
2º SECRETÁRIO


Vicente de Paulo Albuquerque
2º VICE PRESIDENTE